



Assembléia Legislativa

Guilherme Melo

ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA POSSE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GUILHERME CAVALCANTE DE MELO.//

1994

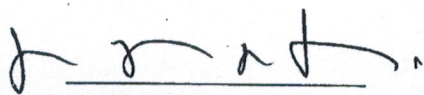
Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, no Palácio PETRÔNIO PORTELLA da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, com a presença dos senhores deputados: Adolfo Nunes, César Sindô, Eurimar Nunes, Fernando Monteiro, Ferreira Neto, Humberto Silveira, Ismar Marques, Jesualdo Cavalcanti, José Isaiás, José Raimundo, Juraci Leite, Juarez Tapety, Kleber Eulálio, Luíz Menezes, Marcelo Castro, Marcelo Coelho, Moraes Souza, Pedro Borges, Paulo Henrique, Robert Freitas, Themístocles Filho, Tomaz Teixeira, Warton Santos, Xavier Neto, Homero Castelo Branco, Antônio Rufino e Carlos Luís Nunes, ausentes os senhores deputados: Batista Dias, João Silva e Nazareno Fonteles; realizou-se a SESSÃO ESPECIAL PARA POSSE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GUILHERME CAVALCANTE DE MELO. O senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, deputado Robert Freitas, convidou as seguintes autoridades para comporem a Mesa: desembargador Alvaro Brandão Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; senador Lucídio Portella; senador Hugo Napoleão; professor Wall Ferraz, Prefeito de Teresina; deputado federal Ciro Nogueira, representando a Câmara Federal; e o Comandante da Guarnição Federal de Teresina, Tenente Coronel Lincon Moreira Viana, representando o General do Exército Luiz Gonzaga de Oliveira, comandante militar do Nordeste. Ato continuo, o senhor Presidente esclareceu que esta sessão especial foi convocada nos termos do art. 97 da Constituição do Estado do Piauí, para dar posse ao senhor Guilherme Cavalcante de Melo no cargo de Governador do Estado, em virtude do pedido de renúncia do senhor Governador do Estado Antônio de Almendra Freitas Neto; e designou uma comissão composta pelos senhores deputados: José Raimundo, Kleber Eulálio, Pedro Borges e Xavier Neto, para introduzir no Plenário o senhor Guilherme Cavalcante de Melo, que se encontrava no Gabinete da Presidência da Casa. Em seguida o senhor Presidente convidou aos presentes para que ficassem de pé para ouvir a execução do Hino do Piauí e em seguida o juramento do senhor Guilherme Cavalcante de Melo. Logo após o juramento, em nome do Poder Legislativo do Estado do Piauí, o senhor Presiden-

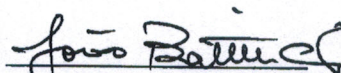


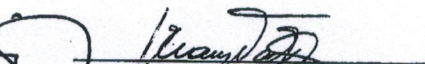
Assembléia Legislativa

Ata da Posse do Senhor Guilherme Cavalcante de Melo, no cargo de Governador do Estado do Piauí, em 30.04.94 ----- fl. 02

te, deputado Robert Freitas declarou empossado no cargo de Governador do Estado do Piauí, o senhor Guilherme Cavalcante de Melo, concedendo a palavra ao então Governador do Estado, Guilherme Melo; que ocupando a tribuna cumprimentou as autoridades, aos familiares e a todos que se fizeram presentes a esta cerimônia de posse, e disse que é com alegria e honra que assume o cargo de Governador do Estado do Piauí; que esta alegria e honra se mistura a sua força e sua fé. Ressaltou que começou sua carreira política nesta Casa, e que nela apredera a fazer política elevada da estepe dos ex-deputados Sebastião Leal e Waldemar Macedo. Que recebe a administração do Estado do Piauí, diferente, porém ainda carente de recursos, mas continuará na mesma linha da extraordinária força de mudança começada pelo Governador Freitas Neto. Foi também que será concio com sua responsabilidade pelo Poder Legislativo e repartirá com ele os bons frutos que ainda irão colher durante estes nove meses; como também, que quer governar procurando sempre a harmonia entre os três Poderes. O senhor Presidente solicitou a mesma comissão anteriormente designada para reconduzir o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, ao gabinete da Presidência; agradeceu a presença das autoridades e dos demais presentes. E, nada mais havendo a tratar, encerrou esta sessão, do que, para constar, foi redigida e datilografada, a presente ata por mim, _____, Redator de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, vai assinada, pela MESA.//


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO